



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1114
18 / 03 / 15	
CLASSIFICAÇÃO	FOLHAS
01	01

MENSAGEM/159

Rio Grande, 16 de março de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 020 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 448.616,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender Convênio com a FURG, referente Fundo de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico, conforme Lei Municipal nº 7641 de 30 de junho de 2014, visando o aprimoramento dos serviços e políticas públicas voltadas ao manejo de resíduos sólidos recicláveis e ao saneamento básico em geral, conjuntamente ao desenvolvimento de projetos, programas e políticas públicas voltados à Educação Ambiental junto à população.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 448.616,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico
- 18 – Gestão Ambiental
- 542 – Controle Ambiental
- 0271 – Comunidades Educadoras - Educação Ambiental
- 2624 – Fiscalização, Educação e Gestão Ambiental
- 3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando atender Convênio com a FURG, referente Fundo de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico, conforme Lei Municipal nº 7641 de 30 de junho de 2014, visando o aprimoramento dos serviços e políticas públicas voltadas ao manejo de resíduos sólidos recicláveis e ao saneamento básico em geral, conjuntamente ao desenvolvimento de projetos, programas e políticas públicas voltados à Educação Ambiental junto à população, no valor de R\$ 448.616,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0271 – Comunidades Educadoras - Educação Ambiental

2624 – Fiscalização, Educação e Gestão Ambiental

3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições (recurso 1815)(2872).....R\$ 448.616,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 448.616,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMA	15.04.18.542.0271.2624	1815	2358	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	448.616,00
TOTAL						448.616,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de março de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1114/2015

04

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVAN CASTRO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de MARÇO de 20 15.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de março de 20 15

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de março de 20 15

Relator (a)

PROCESSO N° 1774/15

VEREADOR: Claudio Corte

EMENDA: Substituição

No art. 4º: que se hei entre em vigor após 15
dias da data de publicação

DATA 08/06/15

VISTO Claudio Corte



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1114/2015

TIPO/Nº: PLB 020/2015

AUTOR: EXEUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p align="center">Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p align="center"><u>[Assinatura]</u> 23/3/2015 Presidente</p>	<p align="center">Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p align="center"><u>[Assinatura]</u> Secretário</p>	<p align="center">Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>

Vereadora ROVAM DE CASTRO

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

[Assinatura]
 Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 8 de JUNHO de 2015.

[Assinatura]
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1104/2015 - Emenda 2

TIPO/Nº: PL 020/2015/ emenda 1

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> 8/6/2015 Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 8 de JUNHO de 2015.

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1114/2015

TIPO/Nº: PLE 20/15

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2015.

Presidente